



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no PA 7.480/2007-TRF1 e PAe 0003825-94.2015.4.01.8007, **AUTORIZA** a reversão da cota de pensão temporária destinada a TALITA LARISSA LIMA, menor sob guarda do ex-servidor JOSÉ RIBAMAR LIMA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para a pensão vitalícia concedida à senhora ELITE RODRIGUES LIMA, viúva do instituidor da pensão, a partir de 05/11/2015, data em que a referida pensionista temporária completou 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos dos arts.222, IV e 223- caput, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 13.135/2015..

Publique-se.

São Luís, 05/11/2015.

RONALDO DESTERRO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Destêrro e Silva, Diretor do Foro**, em 05/11/2015, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1368262** e o código CRC **75087E53**.